



Prefeitura Municipal de Canas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 14 /98

CONCEDE ANISTIA FISCAL QUE ESPECIFICA.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada conceder isenção de IPTU para a Casa Paroquial, sita a R. Nossa Senhora Auxiliadora, n.º 125 – Centro – Canas.

ARTIGO 2.º- As despesas decorrentes da execução da presente pela municipalidade, correrão à conta de verba própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de Março de 1998.



Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Casa Paroquial é a residência do Pároco, pessoa que representa a Paróquia de Nossa Senhora Auxiliadora, entidade que, sem fins lucrativos, desenvolve intensa atividade social em nosso município, principalmente de assistência aos mais desvalidos.

A renda da entidade, com a qual incrementa vários projetos de cunho social, advém dos óbulos dos paroquianos, razão pela qual se justifica a isenção pleiteada.



Rinaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL

Canas, 16 de Março de 1998.

Carta-Ofício nº 001/98

Do: Pároco da Cidade de Canas, Revmo. Benedito Tarcisio de Lima

Ao: Prefeito da Cidade de Canas, Sr. Rynaldo Zanin.

Assunto: Solicitação - Faz

Em primeiro lugar minha Oração expressa neste grande desejo: Queira Deus esta carta-Ofício chegue em suas mãos e o encontre gozando de saúde, paz, alegrias e felicidades mil junto ao Cristo, Senhor que Adoramos.

Pelo presente, solicito de V. S^a, os seus bons préstimos no sentido de que nos seja concedido à Casa Paroquial desta cidade, à isenção do IPTU, (Imposto Predial Territorial e Único) assim como se procede com todas as entidades e Casas Comunitárias sem fins lucrativo.

Certo de que podemos contar com o bom senso deste governo municipal, aguardamos ansiosos a proverbial atenção que V. S^a sempre dispensou aos seus solicitantes; e dentro do espirito religioso e fraterno, deixo aqui, em nome de toda a Comunidade de Nossa Senhora Auxiliadora, os meus manifestos de estima e distintas considerações, bem como o recomendo com fervor em minhas Preces.

Atenciosamente:

Subscrevo-me

~~Revmo. Benedito Tarcisio de Lima~~
Pe. Tarcisio

(Pároco da Cidade de Canas)

Fazer pedido solicitando a isenção do IPTU da casa paroquial para a comunidade de Nossa Senhora Auxiliadora. Pe. Tarcisio de Lima

ao Sr. Juiz de Direito, tomar providências de acordo com a Lei Orgânica do Município

17.3.98